

LEI Nº 6.174, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 60.640,22, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2030-Qualificação da Alimentação Escolar	
33.90.30-Material de Consumo-(85).....	R\$ 15.040,37
2031-Manutenção do Transporte Escolar	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(89).....	R\$ 22.606,64
2031-Manutenção do Transporte Escolar	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(90).....	R\$ 1.721,46
2031-Manutenção do Transporte Escolar	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-(98).....	R\$ 21.271,75
	TOTAL.....R\$ 60.640,22

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2010, referente ao recurso nº1102 – FNDE – Merenda Escolar no valor de R\$ 15.040,37, do recurso nº1104-Transporte Escolar Ensino Fundamental Cota Estadual no valor de R\$ 22.0606,64, do recurso nº 1185 – Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar – FNDE - PNATE no valor de R\$ 1.721,46 e do recurso nº 1188 – Transferência do Estado p/Ensino Médio no valor de R\$ 21.271,75.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de fevereiro de 2011.

Armindo Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos
Secretaria da Administração